

Estado do Rio Grande do Sul Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº41/2024, de 05/11/2024.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 91.300,92 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1599/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 91.300,92 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais e Noventa e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

09 - ENCARGOS GERAIS

01 - 01 ENCARGOS COMUNS

2052 - Encargos Comuns do Municipio

 687 - 4420.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 R\$ 8.084,59

 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
 R\$ 8.084,59

 687 - 4420.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 R\$ 18.916,66

 706 - Transferência Especial da União
 R\$ 18.916,66

09 - ENCARGOS GERAIS

01 - 01 ENCARGOS COMUNS

2052 - Encargos Comuns do Municipio

697 - 4430.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 64.299,67 710 - Transferência Especial dos Estados R\$ 64.299,67

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 91.300,92 - Especial por Superávit Financeiro (Recursos 700, 706, 710)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na data supra.

Morgana Turela Joanella Dir Projetos e Planejamento LIDIANE LIMA DE ALVARENGA Auxiliar Administrativo